CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-7335 / 3577-7845
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

GABINETE VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
(MARQUINHO DA CIVIL)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 / 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 06/12/16
Horas: 16:46
Assinatura

" Altera a redação dos itens 2 a 2.2 da Tabela X referente as Taxas de Poder de Polícia do artigo 167 da Lei Complementar nº 11/98, que institui o Código Tributário do Município de Sarzedo e da outras providencias. "

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera os itens 2 a 2.2 da Tabela X referente as TAXAS DE PODER DE POLÍCIA que passam a vigorar com nova redação dada pelos itens 2 a 2.1.7, conforme tabela abaixo:

TAXAS	ALIQUOTAS % UPFS
2 - APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS/POR M2 DE ÁREA CONSTRUIDA	
- Análise de projeto para aprovação de edificação 61m² a 200m²	46,82
- Análise de projeto para aprovação de edificação 201m² a 500m²	57,27
- Análise de projeto para aprovação de edificação 501m² a 1000m²	67,73
- Análise de projeto para aprovação da edificação acima de 1001m²	75,67
2.1 - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO POR M²	
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar acima de 60m²	0,54
- Taxa de emissão de alvará de construção multifamiliar	1,70
- Taxa de emissão de alvará de construção comercial	1,51
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar-mista	0,96
- Taxa de emissão de alvará de construção industrial	1,63
- Taxa de emissão de alvará de construção com finalidades recreativas/religiosas	0,79
2.1.1 - RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUCÃO POR M²	
- Renovação de alvará de construção 61m² a 200m²	146,32
- Renovação de alvará de construção 201m² a 500m²	200,67
- Renovação de alvará de construção 501m² a 1000m²	263,38
- Renovação de alvará de construção acima de 1000m²	342,81
2.1.2 - EMISSÃO DE ALVARÁ DE HABITE-SE POR M²	

Marquinho da Civil

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-7335 / 3577-7845
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar acima de 61m²	0,66
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar	1,81
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação comercial	1,54
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar-mista	1,17
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar-mista	1,60
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação industrial	1,21
- Taxa de emissão de alvará de habite-se com finalidades recreativas/religiosas	0,99
2.1.3 - CERTIDÃO PARA FINS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO POR M²	
- Certidão de demolição de edificação 61m² a 200m²	33,44
- Certidão de demolição de edificação 201m² a 500m²	43,90
- Certidão de demolição de edificação 501m² a 1000m²	66,89
- Certidão de demolição de edificação acima de 1000m²	89,88
2.1.4 – CERTIDÃO PARA FINS DE CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
- Certidão de cancelamento de alvará de construção	38,46
2.1.5 – EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
- Taxa para emissão de 2ª via de alvará de construção	38,46
2.1.6 – EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE HABITE-SE	
- Taxa para emissão de 2ª via de alvará de habite-se	38,46
2.1.7 – HISTÓRICO DE EDIFICAÇÃO	
- Emissão de Histórico de edificação	35,54

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 05 de dezembro de 2016

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
VEREADOR – PMDB

Marquinho da Civil

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000
Tel.: (31) 3577-7335 / 3577-7845
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

GABINETE VEREADOR MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
(MARQUINHO DA CIVIL)

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei em comento se faz necessário em virtude de pesquisas realizadas á municípios circunvizinhos da Região Metropolitana, tendo em vista que os valores correspondentes as alíquotas tributárias do Município de Sarzedo estão defasadas, visando desta forma minimizar e reparar impactos causados pelo crescente número de construções. Vale ressaltar que a referida legislação é do ano de 1998, sendo necessária tal revisão.

Sarzedo, 05 de dezembro de 2016

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
VEREADOR – PMDB

Marquinho da Civil

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ / 2016.

" Altera a redação dos itens 2 a 2.2 da Tabela X referente as Taxas de Poder de Polícia do artigo 167 da Lei Complementar nº 11/98, que institui o Código Tributário do Município de Sarzedo e da outras providencias. "

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera os itens 2 a 2.2 da Tabela X referente as TAXAS DE PODER DE POLÍCIA que passam a vigorar com nova redação dada pelos itens 2 a 2.1.7, conforme tabela abaixo:

TAXAS	ALIQUOTAS % UPFS
2 – ANALISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 61m² a 200m²	46,82%
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 201m² a 500m²	57,27%
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 501m² a 1000m²	67,73%
- Análise de projeto para aprovação da edificação com área acima de 1001m²	75,67%
2.1 – EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (%UPFS POR m²)	
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar até 60m²	ISENTO
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar acima de 60m²	0,54%
- Taxa de emissão de alvará de construção multifamiliar	1,70%
- Taxa de emissão de alvará de construção comercial	1,51%
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar-mista	0,96%
- Taxa de emissão de alvará de construção industrial até de 2000 m²	1,63%
- Taxa de emissão de alvará de construção industrial acima de 2000 m²	1,00%
- Taxa de emissão de alvará de construção com finalidades recreativas * (clubes sociais, quadras poliesportivas, ginásios e afins)	0,70 %
- Taxa de emissão de alvará de construção com finalidades religiosas	0,79%
2.1.1 - RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUCÃO	
- Renovação de alvará de construção 61m² a 200m²	146,32%
- Renovação de alvará de construção 201m² a 500m²	200,67%
- Renovação de alvará de construção 501m² a 1000m²	263,38%
- Renovação de alvará de construção acima de 1000m²	342,81%
2.1.2 - EMISSÃO DE ALVARÁ DE HABITE-SE (%UPFS POR m²)	
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar até 60m²	ISENTO
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar acima de 61m²	0,66%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar	1,81%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação comercial	1,54%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar-mista	1,17%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar-mista	1,60%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação industrial até 2000 m²	1,21%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação industrial acima de 2000 m²	0,90%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificações com finalidades recreativas * (clubes sociais, quadras poliesportivas, ginásios e afins)	0,90%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificações com finalidades religiosas	0,99%
2.1.3 - CERTIDÃO PARA FINS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO	
- Certidão de demolição de edificação 61m² a 200m²	33,44%

- Certidão de demolição de edificação 201m² a 500m² - Certidão de demolição de edificação 501m² a 1000m² - Certidão de demolição de edificação acima de 1000m²	43,90% 66,89% 89,88%
2.1.4 – CERTIDÃO PARA FINS DE CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
- Certidão de cancelamento de alvará de construção	38,46%
2.1.5 – EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
- Taxa para emissão de 2ª via de alvará de construção	38,46%
2.1.6 – EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE HABITE-SE	
- Taxa para emissão de 2ª via de alvará de habite-se	38,46%
2.1.7 – HISTÓRICO DE EDIFICAÇÃO	
- Emissão de Histórico de edificação	35,54%

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 05 de dezembro de 2016

JUSTIFICATIVA:

A comissão de análise e aprovação de projetos em conjunto com as Secretarias de Fazenda, Obras e Planejamento, realizaram durante os anos de 2015 e 2016 um estudo e avaliação dos valores praticados pelo município de Sarzedo para cobrança da taxas relacionadas a aprovação de projetos e emissão de alvarás de construção, tendo sido realizadas diversas pesquisas junto aos municípios circunvizinhos da Região Metropolitana, o que nos possibilitou confirmar que os valores correspondentes as alíquotas tributárias do Município de Sarzedo estão defasadas, sendo necessário proceder a adequação da referida legislação que é do ano de 1998.

Também foi identificado que diversas taxas como emissão de segunda via, análise prévia, emissão de certidão de demolição e renovação de alvará dentre outras, correspondem a serviços realizados atualmente pela administração e não cobrados em virtude da falta de amparo legal.

A situação econômica atual por que passam os municípios brasileiros, sugere que devemos buscar todas as formas de aumentar a arrecadação sem renunciar-se das receitas de direito, devendo ser custeado pelos interessados os custos com pessoal técnico necessário a realização dos atendimentos, uma vez que as taxas atuais não cobrem o custo da equipe de avaliação.

Ressaltamos que os valores propostos estão compatíveis com valores praticados nas cidades do entorno, e que mesmo reajustados podem ser praticados sem prejuízo econômico para as camadas sociais menos favorecidas, como também para os empreendedores que investem na cidade de sarzedo.

Sarzedo, 09 de dezembro de 2.016

Jarbas Vieira da Silva
Secretário de Planejamento

Eustáquio José da Silva
Secretário de Fazenda

Willian Alves Pereira
Eng. Civil / Comissão de projetos

Valter Ediraldo de Oliveira
Eng. Civil / Comissão de projetos

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ / 2016.

" Altera a redação dos itens 2 a 2.2 da Tabela X referente as Taxas de Poder de Polícia do artigo 167 da Lei Complementar nº 11/98, que institui o Código Tributário do Município de Sarzedo e da outras providencias. "

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera os itens 2 a 2.2 da Tabela X referente as TAXAS DE PODER DE POLÍCIA que passam a vigorar com nova redação dada pelos itens 2 a 2.1.7, conforme tabela abaixo:

TAXAS	ALIQUOTAS % UPFS
2 – ANALISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 61m² a 200m²	46,82%
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 201m² a 500m²	57,27%
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 501m² a 1000m²	67,73%
- Análise de projeto para aprovação da edificação com área acima de 1001m²	75,67%
2.1 – EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (%UPFS POR m²)	
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar até 60m²	ISENTO
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar acima de 60m²	0,54%
- Taxa de emissão de alvará de construção multifamiliar	1,70%
- Taxa de emissão de alvará de construção comercial	1,51%
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar-mista	0,96%
- Taxa de emissão de alvará de construção industrial até de 2000 m²	1,63%
- Taxa de emissão de alvará de construção industrial acima de 2000 m²	1,00%
- Taxa de emissão de alvará de construção com finalidades recreativas * (clubes sociais, quadras poliesportivas, ginásios e afins)	0,70 %
- Taxa de emissão de alvará de construção com finalidades religiosas	0,79%
2.1.1 - RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUCÃO	
- Renovação de alvará de construção 61m² a 200m²	146,32%
- Renovação de alvará de construção 201m² a 500m²	200,67%
- Renovação de alvará de construção 501m² a 1000m²	263,38%
- Renovação de alvará de construção acima de 1000m²	342,81%
2.1.2 - EMISSÃO DE ALVARÁ DE HABITE-SE (%UPFS POR m²)	
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar até 60m²	ISENTO
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar acima de 61m²	0,66%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar	1,81%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação comercial	1,54%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar-mista	1,17%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar-mista	1,60%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação industrial até 2000 m²	1,21%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação industrial acima de 2000 m²	0,90%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificações com finalidades recreativas * (clubes sociais, quadras poliesportivas, ginásios e afins)	0,90%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificações com finalidades religiosas	0,99%
2.1.3 - CERTIDÃO PARA FINS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO	
- Certidão de demolição de edificação 61m² a 200m²	33,44%

- Certidão de demolição de edificação 201m² a 500m² - Certidão de demolição de edificação 501m² a 1000m² - Certidão de demolição de edificação acima de 1000m²	43,90% 66,89% 89,88%
2.1.4 – CERTIDÃO PARA FINS DE CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
- Certidão de cancelamento de alvará de construção	38,46%
2.1.5 – EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
- Taxa para emissão de 2ª via de alvará de construção	38,46%
2.1.6 – EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE HABITE-SE	
- Taxa para emissão de 2ª via de alvará de habite-se	38,46%
2.1.7 – HISTÓRICO DE EDIFICAÇÃO	
- Emissão de Histórico de edificação	35,54%

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 05 de dezembro de 2016

JUSTIFICATIVA:

A comissão de análise e aprovação de projetos em conjunto com as Secretarias de Fazenda, Obras e Planejamento, realizaram durante os anos de 2015 e 2016 um estudo e avaliação dos valores praticados pelo município de Sarzedo para cobrança da taxas relacionadas a aprovação de projetos e emissão de alvarás de construção, tendo sido realizadas diversas pesquisas junto aos municípios circunvizinhos da Região Metropolitana, o que nos possibilitou confirmar que os valores correspondentes as alíquotas tributárias do Município de Sarzedo estão defasadas, sendo necessário proceder a adequação da referida legislação que é do ano de 1998.

Também foi identificado que diversas taxas como emissão de segunda via, análise prévia, emissão de certidão de demolição e renovação de alvará dentre outras, correspondem a serviços realizados atualmente pela administração e não cobrados em virtude da falta de amparo legal.

A situação econômica atual por que passam os municípios brasileiros, sugere que devemos buscar todas as formas de aumentar a arrecadação sem renunciar-se das receitas de direito, devendo ser custeado pelos interessados os custos com pessoal técnico necessário a realização dos atendimentos, uma vez que as taxas atuais não cobrem o custo da equipe de avaliação.

Ressaltamos que os valores propostos estão compatíveis com valores praticados nas cidades do entorno, e que mesmo reajustados podem ser praticados sem prejuízo econômico para as camadas sociais menos favorecidas, como também para os empreendedores que investem na cidade de sarzedo.

Sarzedo, 09 de dezembro de 2.016

Jarbas Vieira da Silva
Secretário de Planejamento

Eustáquio José da Silva
Secretário de Fazenda

Willian Alves Pereira
Eng. Civil / Comissão de projetos

Valter Ediraldo de Oliveira
Eng. Civil / Comissão de projetos

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

Parecer da CCJ ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2016.

O Projeto de Lei Complementar nº 05/2016 altera artigos que menciona no Código Tributário do Município de Sarzedo.

A CCJ apresentou emenda ao PLC 05 para adequá-lo aos interesses do município.

Por estar em sintonia com o interesse público e em conformidade com a Constituição da República e com a legislação pertinente, o presente parecer opina pela aprovação do projeto de lei complementar e de sua respectiva emenda.

Sala das comissões, 09 de dezembro de 2016.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Relator

OSMAR GOMES DE SOUZA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

PROJETO EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 / 2016.

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 05 de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Altera os itens 2 a 2.2 da Tabela X referente as TAXAS DE PODER DE POLÍCIA que passam a vigorar com nova redação dada pelos itens 2 a 2.1.7, conforme tabela abaixo:

TAXAS	ALIQUOTAS % UPFS
2 – ANALISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 61m² a 200m² - Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 201m² a 500m² - Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 501m² a 1000m² - Análise de projeto para aprovação da edificação com área acima de 1001m²	46,82% 57,27% 67,73% 75,67%
2.1 – EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (%UPFS POR m²)	
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar até 60m² - Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar acima de 60m² - Taxa de emissão de alvará de construção multifamiliar - Taxa de emissão de alvará de construção comercial - Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar-mista - Taxa de emissão de alvará de construção industrial até de 2000 m² - Taxa de emissão de alvará de construção industrial acima de 2000 m² - Taxa de emissão de alvará de construção com finalidades recreativas * (clubes sociais, quadras poliesportivas, ginásios e afins) - Taxa de emissão de alvará de construção com finalidades religiosas	ISENTO 0,54% 1,70% 1,51% 0,96% 1,63% 1,00% 0,70 % 0,79%
2.1.1 - RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUCÃO	
- Renovação de alvará de construção 61m² a 200m² - Renovação de alvará de construção 201m² a 500m² - Renovação de alvará de construção 501m² a 1000m² - Renovação de alvará de construção acima de 1000m²	146,32% 200,67% 263,38% 342,81%
2.1.2 - EMISSÃO DE ALVARÁ DE HABITE-SE (%UPFS POR m²)	
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar até 60m² - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar acima de 61m² - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação comercial - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar-mista	ISENTO 0,66% 1,81% 1,54% 1,17% 1,60%

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar-mista - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação industrial até 2000 m² - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação industrial acima de 2000 m² - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificações com finalidades recreativas * (clubes sociais, quadras poliesportivas, ginásios e afins) - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificações com finalidades religiosas	1,21% 0,90% 0,90% 0,99%
2.1.3 - CERTIDÃO PARA FINS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO	
- Certidão de demolição de edificação 61m² a 200m² - Certidão de demolição de edificação 201m² a 500m² - Certidão de demolição de edificação 501m² a 1000m² - Certidão de demolição de edificação acima de 1000m²	33,44% 43,90% 66,89% 89,88%
2.1.4 – CERTIDÃO PARA FINS DE CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
- Certidão de cancelamento de alvará de construção	38,46%
2.1.5 – EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
- Taxa para emissão de 2ª via de alvará de construção	38,46%
2.1.6 – EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE HABITE-SE	
- Taxa para emissão de 2ª via de alvará de habite-se	38,46%
2.1.7 – HISTÓRICO DE EDIFICAÇÃO	
- Emissão de Histórico de edificação	35,54%

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2016

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Relator

OSMAR GOMES DE SOUZA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

ANEXO I AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 05/2016

JUSTIFICATIVA:

A comissão de análise e aprovação de projetos em conjunto com as Secretarias de Fazenda, Obras e Planejamento, realizaram durante os anos de 2015 e 2016 um estudo e avaliação dos valores praticados pelo município de Sarzedo para cobrança da taxas relacionadas a aprovação de projetos e emissão de alvarás de construção, tendo sido realizadas diversas pesquisas junto aos municípios circunvizinhos da Região Metropolitana, o que nos possibilitou confirmar que os valores correspondentes as alíquotas tributárias do Município de Sarzedo estão defasadas, sendo necessário proceder a adequação da referida legislação que é do ano de 1998.

Também foi identificado que diversas taxas como emissão de segunda via, análise prévia, emissão de certidão de demolição e renovação de alvará dentre outras, correspondem a serviços realizados atualmente pela administração e não cobrados em virtude da falta de amparo legal.

A situação econômica atual por que passam os municípios brasileiros, sugere que devemos buscar todas as formas de aumentar a arrecadação sem renunciar-se das receitas de direito, devendo ser custeado pelos interessados os custos com pessoal técnico necessário a realização dos atendimentos, uma vez que as taxas atuais não cobrem o custo da equipe de avaliação.

Ressaltamos que os valores propostos estão compatíveis com valores praticados nas cidades do entorno, e que mesmo reajustados podem ser praticados sem prejuízo econômico para as camadas sociais menos favorecidas, como também para os empreendedores que investem na cidade de sarzedo.

Sarzedo, 09 de dezembro de 2.016

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Relator

OSMAR GOMES DE SOUZA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS

Ofício 09/2016
Data: 12 de DEZEMBRO de 2016
Assunto: INFORMAÇÃO (faz)
Para: Vereadores da Câmara de Sarzedo

Exmos. Srs. Vereadores,

Encontram-se nesta comissão para análise os projetos de lei 31 e 34/2016, os quais são matérias de pautas da sessão extraordinária agendada para o dia 13 de dezembro de 2016. Todavia, de acordo com estudos e análises através dos membros da Comissão de Constituição de Justiça deste Poder Legislativo, informamos que não será possível apresentar o parecer dos respectivos projetos para apreciação nesta extraordinária, devido os mesmos exigirem um estudo mais aprofundado sobre os assuntos abordados.

Assim sendo, agradecemos a atenção e renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente da CCJ

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Relator da CCJ

OSMAR GOMES DE SOUZA
Membro da CCJ

SUPLENTES:

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA

JOSÉ LUIZ DE SANTANA

Aos Exmos. Srs.
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/8000
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS

Ofício 10/2016
Data: 12 de DEZEMBRO de 2016
Assunto: INFORMAÇÃO (faz)
Para: Vereadores da Câmara de Sarzedo

Exmos. Srs. Vereadores,

Encontram-se nesta comissão para análise aos projetos de lei 34/2016 e projeto de lei complementar 05/2016, os quais são matérias de pautas da sessão extraordinária agendada para o dia 13 de dezembro de 2016. Todavia, de acordo com estudos e análises através dos membros da Comissão de Constituição de Justiça deste Poder Legislativo, informamos que não será possível apresentar o parecer dos respectivos projetos para apreciação nesta extraordinária, devido os mesmos exigirem um estudo mais aprofundado sobre os assuntos abordados.

Assim sendo, agradecemos a atenção e renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente da CCJ

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Relator da CCJ

OSMAR GOMES DE SOUZA
Membro da CCJ

Aos Exmos. Srs.
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO

Recebi em 13/12/16 10:47

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

Parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº ~~34/2016.~~ Complementar 05/16

O Projeto de Lei Complementar nº 05/2016 altera artigos que menciona no Código Tributário do Município de Sarzedo.

A CCJ apresentou emenda ao PLC 05 para adequá-lo aos interesses do município. Isto porque a grave crise econômica do Brasil afetou a arrecadação de impostos do governo federal e desestabiliza o equilíbrio financeiro das cidades, que têm forte dependência das verbas da União. Em 2016, 60% dos municípios vão fechar o ano com contas a pagar.

As cidades e estados brasileiros sofrem com a possibilidade de falta de remédios nos hospitais. Redução da merenda escolar. Ambulâncias sem gasolina. Carros de polícia sem manutenção. Lixeiros em greve. Aposentados sem receber. Suspensão de programas sociais. Esse cenário de colapso financeiro pode se tornar a realidade da maioria das cidades em 2017. Isso porque a crise econômica do Brasil afetou a arrecadação de impostos em todos os níveis do governo e deixou as contas públicas mais desequilibradas.

O Município de Sarzedo sofre com este cenário, motivo pelo qual, tais adequações são necessárias.

Sendo assim, estando em conformidade com a Constituição da República e com a legislação pertinente, o presente parecer opina pela aprovação do projeto de lei complementar e de sua respectiva emenda.

Sala das comissões, 09 de dezembro de 2016.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Relator

OSMAR GOMES DE SOUZA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

PROJETO EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 / 2016.

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 05 de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Altera os itens 2 a 2.2 da Tabela X referente as TAXAS DE PODER DE POLÍCIA que passam a vigorar com nova redação dada pelos itens 2 a 2.1.7, conforme tabela abaixo:

TAXAS	ALIQUOTAS % UPFS
2 – ANALISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 61m² a 200m²	46,82%
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 201m² a 500m²	57,27%
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 501m² a 1000m²	67,73%
- Análise de projeto para aprovação da edificação com área acima de 1001m²	75,67%
2.1 – EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (%UPFS POR m²)	
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar até 60m²	ISENTO
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar acima de 60m²	0,54%
- Taxa de emissão de alvará de construção multifamiliar	1,70%
- Taxa de emissão de alvará de construção comercial	1,51%
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar-mista	0,96%
- Taxa de emissão de alvará de construção industrial até de 2000 m²	1,63%
- Taxa de emissão de alvará de construção industrial acima de 2000 m²	1,00%
- Taxa de emissão de alvará de construção com finalidades recreativas * (clubes sociais, quadras poliesportivas, ginásios e afins)	0,70 %
- Taxa de emissão de alvará de construção com finalidades religiosas	0,79%
2.1.1 - RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUCÃO	
- Renovação de alvará de construção 61m² a 200m²	146,32%
- Renovação de alvará de construção 201m² a 500m²	200,67%
- Renovação de alvará de construção 501m² a 1000m²	263,38%
- Renovação de alvará de construção acima de 1000m²	342,81%
2.1.2 - EMISSÃO DE ALVARÁ DE HABITE-SE (%UPFS POR m²)	
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar até 60m²	ISENTO
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar acima de 61m²	0,66%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar	1,81%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação comercial	1,54%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar-mista	1,17%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar-mista	1,60%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação industrial até 2000 m²	1,21%
	0,90%

- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação industrial acima de 2000 m² - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificações com finalidades recreativas * (clubes sociais, quadras poliesportivas, ginásios e afins) - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificações com finalidades religiosas	0,90% 0,99%
2.1.3 - CERTIDÃO PARA FINS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO	
- Certidão de demolição de edificação 61m² a 200m² - Certidão de demolição de edificação 201m² a 500m² - Certidão de demolição de edificação 501m² a 1000m² - Certidão de demolição de edificação acima de 1000m²	33,44% 43,90% 66,89% 89,88%
2.1.4 – CERTIDÃO PARA FINS DE CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
- Certidão de cancelamento de alvará de construção	38,46%
2.1.5 – EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
- Taxa para emissão de 2ª via de alvará de construção	38,46%
2.1.6 – EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE HABITE-SE	
- Taxa para emissão de 2ª via de alvará de habite-se	38,46%
2.1.7 – HISTÓRICO DE EDIFICAÇÃO	
- Emissão de Histórico de edificação	35,54%

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2016

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente da CCJ

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Relator na CCJ

OSMAR GOMES DE SOUZA
Membro da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

Parecer da CCJ ao Projeto de Lei nº ~~34/2016.~~ Complementar 05/16

O Projeto de Lei Complementar nº 05/2016 altera artigos que menciona no Código Tributário do Município de Sarzedo.

A CCJ apresentou emenda ao PLC 05 para adequá-lo aos interesses do município. Isto porque a grave crise econômica do Brasil afetou a arrecadação de impostos do governo federal e desestabiliza o equilíbrio financeiro das cidades, que têm forte dependência das verbas da União. Em 2016, 60% dos municípios vão fechar o ano com contas a pagar.

As cidades e estados brasileiros sofrem com a possibilidade de falta de remédios nos hospitais. Redução da merenda escolar. Ambulâncias sem gasolina. Carros de polícia sem manutenção. Lixeiros em greve. Aposentados sem receber. Suspensão de programas sociais. Esse cenário de colapso financeiro pode se tornar a realidade da maioria das cidades em 2017. Isso porque a crise econômica do Brasil afetou a arrecadação de impostos em todos os níveis do governo e deixou as contas públicas mais desequilibradas.

O Município de Sarzedo sofre com este cenário, motivo pelo qual, tais adequações são necessárias.

Sendo assim, estando em conformidade com a Constituição da República e com a legislação pertinente, o presente parecer opina pela aprovação do projeto de lei complementar e de sua respectiva emenda.

Sala das comissões, 09 de dezembro de 2016.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Relator

OSMAR GOMES DE SOUZA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

PROJETO EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05 / 2016.

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 05 de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Altera os itens 2 a 2.2 da Tabela X referente as TAXAS DE PODER DE POLÍCIA que passam a vigorar com nova redação dada pelos itens 2 a 2.1.7, conforme tabela abaixo:

TAXAS	ALIQUOTAS % UPFS
2 – ANALISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 61m² a 200m²	46,82%
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 201m² a 500m²	57,27%
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 501m² a 1000m²	67,73%
- Análise de projeto para aprovação da edificação com área acima de 1001m²	75,67%
2.1 – EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (%UPFS POR m²)	
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar até 60m²	ISENTO
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar acima de 60m²	0,54%
- Taxa de emissão de alvará de construção multifamiliar	1,70%
- Taxa de emissão de alvará de construção comercial	1,51%
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar-mista	0,96%
- Taxa de emissão de alvará de construção industrial até de 2000 m²	1,63%
- Taxa de emissão de alvará de construção industrial acima de 2000 m²	1,00%
- Taxa de emissão de alvará de construção com finalidades recreativas * (clubes sociais, quadras poliesportivas, ginásios e afins)	0,70 %
- Taxa de emissão de alvará de construção com finalidades religiosas	0,79%
2.1.1 - RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUCÃO	
- Renovação de alvará de construção 61m² a 200m²	146,32%
- Renovação de alvará de construção 201m² a 500m²	200,67%
- Renovação de alvará de construção 501m² a 1000m²	263,38%
- Renovação de alvará de construção acima de 1000m²	342,81%
2.1.2 - EMISSÃO DE ALVARÁ DE HABITE-SE (%UPFS POR m²)	
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar até 60m²	ISENTO
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar acima de 61m²	0,66%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar	1,81%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação comercial	1,54%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar-mista	1,17%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar-mista	1,60%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação industrial até 2000 m²	1,21%
	0,90%

- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação industrial acima de 2000 m² - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificações com finalidades recreativas * (clubes sociais, quadras poliesportivas, ginásios e afins) - Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificações com finalidades religiosas	0,90% 0,99%
2.1.3 - CERTIDÃO PARA FINS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO	
- Certidão de demolição de edificação 61m² a 200m² - Certidão de demolição de edificação 201m² a 500m² - Certidão de demolição de edificação 501m² a 1000m² - Certidão de demolição de edificação acima de 1000m²	33,44% 43,90% 66,89% 89,88%
2.1.4 – CERTIDÃO PARA FINS DE CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
- Certidão de cancelamento de alvará de construção	38,46%
2.1.5 – EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
- Taxa para emissão de 2ª via de alvará de construção	38,46%
2.1.6 – EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE HABITE-SE	
- Taxa para emissão de 2ª via de alvará de habite-se	38,46%
2.1.7 – HISTÓRICO DE EDIFICAÇÃO	
- Emissão de Histórico de edificação	35,54%

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2016

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Presidente da CCJ

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
Relator na CCJ

OSMAR GOMES DE SOUZA
Membro da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 06/2016

"Altera a redação dos itens 2 2.2 da Tabela X referente as Taxas de Poder de Polícia do artigo 167 da Lei Complementar nº 11/98, que institui o Código Tributário do Município de Sarzedo e dá outras providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 05 de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Altera os itens 2 a 2.2 da Tabela X referente as TAXAS DE PODER DE POLÍCIA que passam a vigorar com nova redação dada pelos itens 2 a 2.1.7, conforme tabela abaixo:

TAXAS	ALIQUOTAS % UPFS
2 – ANALISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 61m² a 200m²	46,82%
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 201m² a 500m²	57,27%
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 501m² a 1000m²	67,73%
- Análise de projeto para aprovação da edificação com área acima de 1001m²	75,67%
2.1 – EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (%UPFS POR m²)	
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar até 60m²	ISENTO
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar acima de 60m²	0,54%
- Taxa de emissão de alvará de construção multifamiliar	1,70%
- Taxa de emissão de alvará de construção comercial	1,51%
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar-mista	0,96%
- Taxa de emissão de alvará de construção industrial até de 2000 m²	1,63%
- Taxa de emissão de alvará de construção industrial acima de 2000 m²	1,00%
- Taxa de emissão de alvará de construção com finalidades recreativas * (clubes sociais, quadras poliesportivas, ginásios e afins)	0,70 %
- Taxa de emissão de alvará de construção com finalidades religiosas	0,79%
2.1.1 - RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUCÃO	
- Renovação de alvará de construção 61m² a 200m²	146,32%
- Renovação de alvará de construção 201m² a 500m²	200,67%
- Renovação de alvará de construção 501m² a 1000m²	263,38%
- Renovação de alvará de construção acima de 1000m²	342,81%

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

2.1.2 - EMISSÃO DE ALVARÁ DE HABITE-SE (%UPFS POR m²)	
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar até 60m²	ISENTO
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar acima de 61m²	0,66%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar	1,81%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação comercial	1,54%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar-mista	1,17%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar-mista	1,60%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação industrial até 2000 m²	1,21%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação industrial acima de 2000 m²	0,90%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificações com finalidades recreativas * (clubes sociais, quadras poliesportivas, ginásios e afins)	0,90%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificações com finalidades religiosas	0,99%
2.1.3 - CERTIDÃO PARA FINS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO	
- Certidão de demolição de edificação 61m² a 200m²	33,44%
- Certidão de demolição de edificação 201m² a 500m²	43,90%
- Certidão de demolição de edificação 501m² a 1000m²	66,89%
- Certidão de demolição de edificação acima de 1000m²	89,88%
2.1.4 – CERTIDÃO PARA FINS DE CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
- Certidão de cancelamento de alvará de construção	38,46%
2.1.5 – EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
- Taxa para emissão de 2ª via de alvará de construção	38,46%
2.1.6 – EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE HABITE-SE	
- Taxa para emissão de 2ª via de alvará de habite-se	38,46%
2.1.7 – HISTÓRICO DE EDIFICAÇÃO	
- Emissão de Histórico de edificação	35,54%

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 23 de dezembro de 2016

José Gonçalves de Oliveira
Vereador Presidente

Osmar Gomes de Souza
Vereador Vice-Presidente

Rodrigo Antônio Ferretti
Vereador Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefax: (31) 3577.7335
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br

ANEXO I

JUSTIFICATIVA REFERENTE A PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 06/2016

A comissão de análise e aprovação de projetos em conjunto com as Secretarias de Fazenda, Obras e Planejamento, realizaram durante os anos de 2015 e 2016 um estudo e avaliação dos valores praticados pelo município de Sarzedo para cobrança da taxas relacionadas a aprovação de projetos e emissão de alvarás de construção, tendo sido realizadas diversas pesquisas junto aos municípios circunvizinhos da Região Metropolitana, o que nos possibilitou confirmar que os valores correspondentes as alíquotas tributárias do Município de Sarzedo estão defasadas, sendo necessário proceder a adequação da referida legislação que é do ano de 1998.

Também foi identificado que diversas taxas como emissão de segunda via, análise prévia, emissão de certidão de demolição e renovação de alvará dentre outras, correspondem a serviços realizados atualmente pela administração e não cobrados em virtude da falta de amparo legal.

A situação econômica atual por que passam os municípios brasileiros, sugere que devemos buscar todas as formas de aumentar a arrecadação sem renunciar-se das receitas de direito, devendo ser custeado pelos interessados os custos com pessoal técnico necessário a realização dos atendimentos, uma vez que as taxas atuais não cobrem o custo da equipe de avaliação.

Ressaltamos que os valores propostos estão compatíveis com valores praticados nas cidades do entorno, e que mesmo reajustados podem ser praticados sem prejuízo econômico para as camadas sociais menos favorecidas, como também para os empreendedores que investem na cidade de sarzedo.

Sarzedo, 23 de dezembro de 2.016

José Gonçalves de Oliveira
Vereador Presidente

Osmar Gomes de Souza
Vereador Vice-Presidente

Rodrigo Antônio Ferretti
Vereador Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 29 / 12 / 16
Horas: 08 : 46
Assinatura

LEI COMPLEMENTAR 109/2016

"Altera a redação dos itens 2 2.2 da Tabela X referente as Taxas de Poder de Polícia do artigo 167 da Lei Complementar nº 11/98, que institui o Código Tributário do Município de Sarzedo e dá outras providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 05 de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Altera os itens 2 a 2.2 da Tabela X referente as TAXAS DE PODER DE POLÍCIA que passam a vigorar com nova redação dada pelos itens 2 a 2.1.7, conforme tabela abaixo:

TAXAS	ALIQUOTAS % UPFS
2 – ANALISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES	
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 61m² a 200m²	46,82%
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 201m² a 500m²	57,27%
- Análise de projeto para aprovação de edificação com área de 501m² a 1000m²	67,73%
- Análise de projeto para aprovação da edificação com área acima de 1001m²	75,67%
2.1 – EMISSÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (%UPFS POR m²)	
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar até 60m²	ISENTO
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar acima de 60m²	0,54%
- Taxa de emissão de alvará de construção multifamiliar	1,70%
- Taxa de emissão de alvará de construção comercial	1,51%
- Taxa de emissão de alvará de construção unifamiliar-mista	0,96%
- Taxa de emissão de alvará de construção industrial até de 2000 m²	1,63%
- Taxa de emissão de alvará de construção industrial acima de 2000 m²	1,00%
- Taxa de emissão de alvará de construção com finalidades recreativas * (clubes sociais, quadras poliesportivas, ginásios e afins)	0,70 %
- Taxa de emissão de alvará de construção com finalidades religiosas	0,79%
2.1.1 - RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUCÃO	
- Renovação de alvará de construção 61m² a 200m²	146,32%
- Renovação de alvará de construção 201m² a 500m²	200,67%
- Renovação de alvará de construção 501m² a 1000m²	263,38%
- Renovação de alvará de construção acima de 1000m²	342,81%
2.1.2 - EMISSÃO DE ALVARÁ DE HABITE-SE (%UPFS POR m²)	
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar até 60m²	ISENTO

- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar acima de 61m²	0,66%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar	1,81%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação comercial	1,54%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação unifamiliar-mista	1,17%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação multifamiliar-mista	1,60%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação industrial até 2000 m²	1,21%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificação industrial acima de 2000 m²	0,90%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificações com finalidades recreativas * (clubes sociais, quadras poliesportivas, ginásios e afins)	0,90%
- Taxa de emissão de alvará de habite-se para edificações com finalidades religiosas	0,99%
2.1.3 - CERTIDÃO PARA FINS DE DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÃO	
- Certidão de demolição de edificação 61m² a 200m²	33,44%
- Certidão de demolição de edificação 201m² a 500m²	43,90%
- Certidão de demolição de edificação 501m² a 1000m²	66,89%
- Certidão de demolição de edificação acima de 1000m²	89,88%
2.1.4 – CERTIDÃO PARA FINS DE CANCELAMENTO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
- Certidão de cancelamento de alvará de construção	38,46%
2.1.5 – EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	
- Taxa para emissão de 2ª via de alvará de construção	38,46%
2.1.6 – EMISSÃO DE 2ª VIA DE ALVARÁ DE HABITE-SE	
- Taxa para emissão de 2ª via de alvará de habite-se	38,46%
2.1.7 – HISTÓRICO DE EDIFICAÇÃO	
- Emissão de Histórico de edificação	35,54%

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de Dezembro de 2016.

Werther Clayton de Rezende
Prefeito Municipal